LEI Nº 2.236, DE 25 DE AGOSTO 1995.

CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO CENTRO MÉDICO E ADMINISTRADOR DO PRONTO SOCORRO JUNTO À CASA DE CARIDADE E HOSPITAL SÃO JOSÉ, COM REFERÊNCIA SALARIAL CC-3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Administrador do Centro Médico Municipal e Administrador do Pronto-Socorro junto à Casa de Caridade e Hospital São José com referência salarial CC-3 com 01 (uma) vaga cada.

Art. 2º - Os cargos criados no artigo 1º da presente Lei são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de agosto de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.